

Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 011/93

EMENTA: SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMEN -
TÁRIAS.

A Câmara Municipal de Quatis decreta e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

A Câmara Municipal de Quatis, nos termos do artigo 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de Outubro de 1988, e artigo 11, Parágrafo Único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do mesmo Diploma, e ainda do artigo 27 da Lei Complementar nº 59 de 22 de fevereiro de 1990, **APROVA** e nós promulgamos' a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica autorizada a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Quatis, a proceder suplementação de verbas, das seguintes dotações orçamentárias no exercício de 1993:

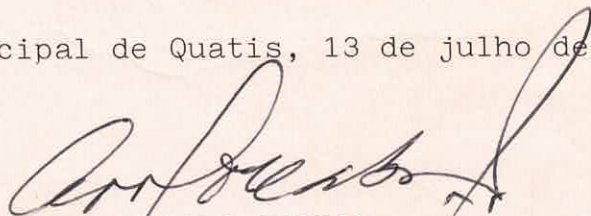
3111-00 - Subsídios.....	CR\$ 700.000.000,00
3132-00 - Outros Serviços de en cargos	CR\$ 100.000.000,00
Total	CR\$ 800.000.000,00

Art. 2º - Fica cancelada a importância de igual valor, das seguintes dotações orçamentárias no exercício de 1993, da Câmara Municipal de Quatis:

3113-00 - Obrigações Patronais..	CR\$ 520.000.000,00
4130-00 - IVN.Reg.Exerc.Esp. ...	CR\$ 280.000.000,00
Total.....	CR\$ 800.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação. Ficando a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Quatis, autorizada a tomar as medidas administrativas cabíveis.

Câmara Municipal de Quatis, 13 de julho de 1993.



AROLDO CABRAL

Presidente da Câmara Municipal de Quatis

*Emancipada
6º 01/76 12
Aparição*